



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI N° 29 /2011

Justificativa

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Cuida-se o presente projeto de lei em instituir na rede municipal de ensino do Município de Palmital o ensino, interpretação e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal e com isso, ensinar e estimular o sentimento cívico e patriótico na nossa comunidade escolar.

Convém ressaltar que a Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, passou a determinar a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional uma vez por semana, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental.

Em conformidade com o disposto na referida lei, pretendo com o presente Projeto de Lei estabelecer em nosso município o ensinamento aos alunos sobre a atitude de respeito, o modo de comportamento durante a execução dos Hinos, bem como as suas interpretações e ensinamentos sobre os demais símbolos nacionais.

Face ao exposto, conto com o apoio incondicional de todos os pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 14 de abril de 2011.

MÁRCIO BOCARDO
Vereador